

RESOLUÇÃO Nº 15 /74

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS,

CONSIDERANDO OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 7/74 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, A DE Nº 9/74 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E A AUTORIZAÇÃO MINISTERIAL CONTIDA NO RADIOGRAMA Nº 212, DE 09.09.74, DO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS, CONSTANTES DO PROCESSO Nº 1 134/74,

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar o Curso de Biblioteconomia e Documentação na Universidade Federal do Espírito Santo.

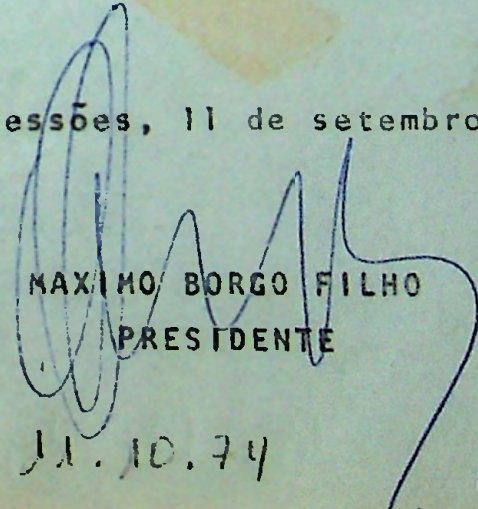
Art. 2º - O Curso de Biblioteconomia e Documentação terá 80 (oitenta) vagas no Concurso Vestibular.

Art. 3º - As vagas a que se refere o artigo anterior serão oferecidas em 3 (três) anos consecutivos, a partir de 1975.

Art. 4º - Decorrido o prazo de 3 (três) anos a Universidade só poderá abrir novas vagas se comprovada a necessidade do mercado de trabalho e renovada a autorização Ministerial.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1974


MAXIMO BORDO FILHO
PRESIDENTE

Pub. no B.O. dia 11.10.74

(Nº 38)